



HOSPITAL SANTA CASA DE CURITIBA EDITAL Nº. 05/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA – 2023

A Direção Geral do Hospital Santa Casa de Curitiba torna público que, no período de **10 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de médicos para o Programa de Especialização em Dermatologia do Hospital Santa Casa de Curitiba.

O Serviço de Dermatologia do Hospital Santa Casa de Curitiba é credenciado pela Sociedade Brasileira de Dermatologia – SBD, permitindo ao término do programa a realização da prova de Título de Especialista SBD. Duração do Programa de Especialização: 03 (três) anos.

São oferecidas 03 (três) vagas de acesso direto (sem pré-requisito).

O investimento será de 36 (trinta e seis) parcelas de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Poderão se inscrever os candidatos formados ou que concluirão o curso de medicina até 31/12/2022, por escolas médicas reconhecidas pelo MEC, e que preencham os pré-requisitos determinados pelo Conselho Federal de Medicina ou órgão substituto.
- 1.2 O médico estrangeiro e o médico brasileiro com diploma obtido em faculdade estrangeira somente poderão se candidatar após revalidação do diploma por universidade pública, conforme *Resolução 1.832/2008* do Conselho Federal de Medicina.
- 1.3 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Especialização em Dermatologia do Hospital Santa Casa de Curitiba. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR) no prazo previsto e outros documentos relacionados no item **12. MATRÍCULA**.

2 INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição deverá ser realizada por meio do site: **<http://santacasacuritiba.com.br>**, das **17h do dia 10 de novembro de 2022 às 17h do dia 28 de novembro de 2022**, efetuando o pagamento da taxa através de transferência ou depósito bancário impreterivelmente até o dia **28 de novembro de 2022**. O comprovante deverá ser enviado para o e-mail **cepi.nugepi@santacasacuritiba.com.br** até o dia **28 de novembro de 2022**.

Dados para transferência ou depósito bancário do valor da inscrição:

Razão Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba

CNPJ: 76.613.835/0001-89

Banco: BRADESCO

Agencia: 3645

Conta Corrente: 00006155-7

Valor R\$ 400,00



- 2.1.1 A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.
- 2.1.2 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições pagas fora do período e horários estipulados neste edital.
- 2.1.3 No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.
- 2.1.4 No caso de o candidato desistir da inscrição após o pagamento da taxa, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da inscrição.
- 2.1.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 2.1.6 Condições especiais: O candidato portador de deficiência, que necessitar de prova especial ou condição especial para realização da prova, deverá solicitar no Formulário de Inscrição, especificando o tipo de deficiência. Aqueles que não o fizerem no ato da inscrição, não terão a prova ou condição preparada, seja qual for o motivo alegado. As solicitações de condição especial serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.1.7 O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la até o término das inscrições, no Formulário de Inscrição. O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.1.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.
- 2.1.9 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, que constituem parte das normas que regem o presente processo seletivo.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo será dividido em **02 (duas) fases**, são elas:

3.1.1 **PRIMEIRA FASE - Prova Teórica (eliminatória).**

3.1.2 **SEGUNDA FASE - Prova Teórico-Prática em multimídia, Análise Curricular e Entrevista.**

4 PRIMEIRA FASE – Data: 05/12/2022 às 19h

4.1 **Prova Teórica:** Será composta por 20 questões de dermatologia.

4.1.1 Estarão **classificados para a segunda fase os candidatos que obtiveram até a décima maior pontuação na prova teórica.** Ocorrendo empate na última colocação, todos os candidatos nessa condição passarão à segunda fase.

5 SEGUNDA FASE

5.1 **Prova teórico-prática em multimídia: Data: 07/12/2022 às 19h.** Dermatologia – Casos Clínicos. Conteúdo: descrição da lesão dermatológica, diagnóstico principal e diagnósticos diferenciais, exames e conduta terapêutica. Será composta por 10 questões de dermatologia.



5.2 **Análise Curricular:** Para a análise curricular os candidatos aprovados na primeira fase deverão preencher e assinar o formulário de análise curricular (Anexo I) e entregá-lo encadernado (encadernação simples em espiral) junto ao currículo e demais documentos comprobatórios exigidos (conforme ordem informada no Anexo II) **no momento da realização da Segunda Fase – Prova Teórico-Prática 07/12.**

5.2.1 **O candidato que não entregar os documentos pertinentes à análise curricular, encadernados na ordem estabelecida neste Edital (Anexo II) não pontuará neste quesito.**

5.2.2 Devolução dos currículos e documentos comprobatórios: Os currículos e demais documentos comprobatórios ficarão disponíveis para retirada de **04 à 10/01/2023**, no CEPI – Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação do Hospital, conforme horário de atendimento: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h.

Aos documentos, os físicos não retirados a partir de 11/01/2023, a instituição resguarda-se no direito de eliminá-los após o atingimento das suas finalidades, de modo a garantir o tratamento de dados em conformidade com preceitos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – “LGPD”).

5.3 **Entrevista: Data: 08/12/2022 às 19h.** Os candidatos serão chamados individualmente para a entrevista, conforme listagem dos nomes em ordem alfabética.

6 LOCAL, DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS

6.1 As provas e entrevista serão realizadas nas dependências do Hospital Santa Casa de Curitiba, localizado na Praça Rui Barbosa, 245, CEP: 80010-030. Nos espaços acadêmicos localizados acima da Oncologia.

6.2 PRIMEIRA FASE, eliminatória.

6.2.1 **05/12/2022 às 19h - Prova Teórica**

6.3 SEGUNDA FASE: Apenas para os candidatos aprovados na primeira fase.

6.3.1 **07/12/2022 às 19h - Prova Teórico-Prática em multimídia e análise curricular**

6.3.2 **08/12/2022 às 19h – Entrevista**

7 NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA E TEÓRICO-PRÁTICA

7.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com o prazo mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário estabelecido para o início.

7.2 A falta do candidato em qualquer uma das provas acarretará a sua eliminação, não sendo aceitas faltas justificadas e não haverá, sob pretexto algum, a realização de outra prova ou segunda chamada.

7.3 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de documento de identidade com CPF e foto, legível, original e no prazo de validade. Sendo considerados Registro de Identidade Civil (RG), identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar, identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil, identidade para Estrangeiros emitida no Brasil, identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe, certificado de reservista ou



certificado de dispensa de incorporação, passaporte brasileiro válido, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

- 7.3.1 Não serão aceitos documentos de identificação ilegíveis, danificados ou qualquer outro documento que não esteja listado no item 7.3.
- 7.4 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta preta ou azul escuro.
- 7.5 O candidato que durante a realização da prova escrita for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, relógios, óculos escuros, protetor auricular ou qualquer acessório de chapelaria, como gorro, boné, chapéu ou similares terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
- 7.6 Não será permitida durante a realização da prova a utilização de materiais de consulta, como livros, resumos, apostilas, entre outros, assim como a comunicação entre os candidatos.
- 7.7 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.8 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, a fim de assegurar a lisura na aplicação da prova.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE

- 8.1 O resultado da prova teórica, será publicado no site: <http://santacasacuritiba.com.br> no dia **06/12/2022**.

9 PONTUAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1 Prova teórica (PT): Valerá 100 (cem) pontos e terá peso 5 (cinco).
- 9.2 Prova teórico-prática (PTP) em multimídia: Valerá 100 (cem) pontos e terá peso 4 (quatro).
- 9.3 Entrevista (E): Valerá 100 (cem) pontos e terá peso 0,5.
- 9.4 Análise curricular (AC): Valerá 100 (cem) pontos e terá peso 0,5.
- 9.5 **Nota Final = (PT x 5) + (PTP x 4) + (E x 0,5) + (AC x 0,5) / 10**
- 9.5.1 Os critérios de desempate na nota final serão os seguintes:
- a – maior nota no exame teórico;
 - b – maior nota na prova teórico-prática;
 - c – maior idade.

Parágrafo único: Em caso de empate no quesito idade/com mesma data de nascimento será considerado o horário de nascimento.

10 RESULTADO FINAL

- 10.1 A lista dos candidatos aprovados para as vagas ofertadas será divulgada no dia **13 de dezembro de 2022**, no site da Santa Casa, site www.santacasacuritiba.com.br.

11 RECURSOS

- 11.1 Após a divulgação dos resultados, será concedido o prazo de **24 horas** para a apresentação de recursos, que deverão ser protocolados no CEPI do Hospital, endereço: Praça Rui Barbosa, 245, CEP: 80010-030 Curitiba/PR.



11.2 Os recursos serão analisados no prazo máximo de 72h. Transcorrido o prazo de protocolo supra elencado, não serão aceitos recursos intempestivos.

12 MATRÍCULA

12.1 Todos os candidatos convocados para preencher o número de vagas ofertadas deverão efetuar sua matrícula mediante preenchimento de contrato e formulários próprios, no período de **02 e 03 de fevereiro de 2022**, das **09h às 11h** e das **14h às 17h** no CEPI, localizado à Praça Rui Barbosa, nº 245, Centro, CEP 80.010-030, Curitiba/PR.

12.2 O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato. O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar a Secretaria Acadêmica por e-mail.

12.3 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar ao CEPI os documentos (originais ou fotocópias autenticadas) relacionados abaixo:

- a) Foto 3x4 atualizada e colorida;
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante do CPF regularizado (site da Receita Federal);
- d) Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina;
- e) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho;
- f) Comprovante de quitação do CRM (ano vigente);
- g) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone);
- h) Fotocópia do comprovante de vacinação atualizado, conforme calendário de vacinação da Sociedade Brasileira de Imunização (Sbim) para profissionais de saúde (ocupacional);

12.4 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou representante com procuração simples registrada em cartório.

12.5 Não serão recebidas inscrições via postal;

12.6 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados via e-mail, e contatos disponibilizados em ficha de inscrição. A ausência de efetivação da matrícula no período máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do envio da comunicação, implicará em automática recusa e perda da vaga, sendo que novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

12.7 Em casos de desistência ou falta de efetivação da matrícula, não haverá devolução dos valores de inscrição.

12.8 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no momento da inscrição.

13 INÍCIO DO CURSO

13.1 O Curso terá início no dia 01 de março de 2023,



14 REGIMENTO DA ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA:

14.1 O Manual do residente e especializando do Serviço de Dermatologia do Hospital Santa Casa de Curitiba encontra-se à disposição do candidato no Centro de Ensino e Pesquisa do Hospital Santa Casa.

14.2 O especializando deverá elaborar produções científicas, realizar as avaliações trimestrais e entregar obrigatoriamente ao final do Programa de Especialização em Dermatologia um trabalho de conclusão de curso ou monografia.

14.3 A Instituição não fornece auxílio moradia e ou auxílio alojamento. O candidato compromete-se a cumprir o disposto neste instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive declarando conhecer e aceitar o Regulamento Interno desta Instituição, cuja cópia ser-lhe-á entregue no dia do treinamento.

15 CRONOGRAMA

10 de novembro a 28 de novembro de 2022.	Inscrições no site da Santa Casa
05 de dezembro às 19h	Primeira fase: Prova teórica
06 de dezembro	Divulgação do resultado da Primeira fase - Prova Teórica
07 de dezembro às 19h	Segunda Fase: Prova Teórico-Prática em multimídia e Entrega dos currículos
08 de dezembro às 19h	Entrevista
13 de dezembro	Divulgação do resultado final
02 e 03 de fevereiro	Matrícula

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Prof. Ney José Lins de Alencar
Chefe do Serviço de Dermatologia
Hospital Santa Casa de Curitiba

Eder Stadler
Diretor Assistente
Hospital Santa Casa de Curitiba



ANEXO I – EDITAL 05/2022
FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRÍCULAR
Nota máxima: 10 (dez) pontos

Informe seu nome completo:			
Especialidade:		CPF:	
A) Ligas Acadêmicas: Liga Acadêmica (por semestre) = 0,5 ponto Serão aceitos como evidências: certificados validados pela instituição de ensino com data e carga horária. Pontua-se por semestre em atividade em liga com carga horária mínima de 40h de atividades executadas.			
01	Local:		Máximo 1,0 ponto
	Período:		
	Duração:		
02	Local:		
	Período:		
	Duração:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
B) Língua Inglesa: certificado de suficiência emitido por instituição reconhecida internacionalmente = 0,5 ponto Pontua-se por comprovante de suficiência em Língua Inglesa com período de emissão não superior a 2 (dois) anos antes da data limite para inscrição. Serão aceitos qualquer um dos seguintes comprovantes de suficiência em Língua Inglesa: a. Exame TEAP com resultado mínimo de 70 ou, b. Exame TOEFL IBT com resultado mínimo de 70 ou, c. Exame TOEFL ITP com resultado mínimo de 500 ou, d. Exame IELTS com resultado mínimo de 5,0 ou, e. Exame PEICE com resultado mínimo de 60 ou, f. Exame Cambridge FCE, CAE e Cambridge CPE com resultado grade A, B ou C.			
01	Exame:		Máximo 0,5 ponto
	Resultado do exame:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
C) Projetos de Extensão: Projeto com carga horária mínima de 100 horas por certificado = 1,0 ponto Entende-se por projeto de extensão como uma ação processual e contínua de caráter educativo, social e cultural, com objetivo específico e prazo determinado, destinado a comunidade/sociedade. São aceitos como evidência: comprovante/certificado com carga horária e caracterização do projeto de extensão, emitido pela instituição de ensino. Pontua-se exclusivamente comprovantes / certificados de projeto com carga horária mínima de 100 horas dedicado.			
01	Tema do projeto:		Máximo 1,0 ponto
	Duração do projeto:		
	Carga horária do projeto:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			
D) Projetos de Iniciação Científica Projeto com carga horária mínima de 100 horas por certificado = 1,0 ponto São aceitos como evidência: certificado de conclusão de iniciação científica com carga horária emitido pela instituição de ensino. Pontua-se exclusivamente comprovantes / certificados de projeto com carga horária mínima de 100 horas dedicado.			
01	Tema do projeto:		Máximo 1,0 ponto
	Duração do projeto:		
	Carga horária do projeto:		
INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:			



E) Monitorias Acadêmicas: Monitoria com duração de 6 meses e carga horária mínima de 40h = 0,5 ponto / Monitoria com duração de 12 meses e carga horária mínima de 80h = 1,0 ponto

São aceitos como evidência: certificado de participação em monitoria emitido pela instituição de ensino com data de execução (início e fim) ne carga horária.

Pontua-se pelo número de monitorias exercidas por no mínimo 6 meses com carga horária mínima de 40h e máximo de 12 meses com carga horaria mínima de 80h.

01	Local:		Máximo 1,0 ponto
	Disciplina:		
	Duração da monitoria:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Duração da monitoria:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

F) Publicações de artigos científicos e/ou publicação de capítulo de livro nos últimos 3 anos
Publicação de artigo científico em periódico não-indexado (cada) = 0,1 ponto (pontua-se neste item no máximo 3 (três) publicações)
Publicação de artigo científico em periódico nacional indexado (cada) = 0,5 ponto (pontua-se neste item no máximo 3 (três) publicações)
Publicação de artigo científico em periódico internacional indexado (cada) = 1,5 ponto (pontua-se neste item no máximo 1 (uma) publicação)
Para publicação de artigo científico indexado, realizado nas unidades da ISCMC será adicionado 0,25 pontos.
Para publicação de capítulo de livro = 0,3 ponto (pontua-se neste item no máximo 3 (três) publicações)
Serão aceitos como evidência: artigos completos e/ou capítulo de livro completo.

Não serão considerados trabalhos publicados em Anais de Congresso.

01	Título da publicação:		Máximo 1,5 ponto
	Nome da revista:		
	ISSN:		
02	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		
03	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		
04	Título da publicação:		
	Nome da revista:		
	ISSN:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

G) Participação em Eventos Científicos e/ou publicação de anais/resumos/pôsteres.
Para participação em Jornadas, Simpósios, Semanas Acadêmicas e Congressos Regionais (cada) = 0,3 ponto (pontua-se neste item no máximo 3 (três) eventos)
Para participação em Congressos Nacionais (cada) = 0,5 ponto (pontua-se neste item no máximo 2 (dois) eventos)
Para participação em Congressos Internacionais = 0,8 ponto
Para publicação de anais, resumos ou pôsteres = 0,5 pontos (pontua-se neste item no máximo 2 (duas) publicações)
Para Premiações (pontua-se por comprovação de premiações em trabalhos ou apresentações de congresso) = 1,0 ponto
São aceitos como evidência: comprovante/certificado de participação no evento científico e/ou comprovante/certificado da publicação de anais, resumos ou pôsteres.

Obs. Na participação em eventos científicos simultâneos, pontua-se apenas o de maior relevância.

Pontua-se pelo número de eventos científicos e modalidade de acordo com grau de relevância.

01	Nome do evento:		Máximo 1,0 pontos
	Local e data:		
02	Nome do evento:		
	Local e data:		
03	Nome do evento:		
	Local e data:		
04	Nome do evento:		
	Local e data:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:



H) Estágios Voluntários ou de Férias
Estágio voluntário ou de férias com certificado/declaração com carga horária mínima de 100 horas realizado em instituição com programa de residência médica credenciado pelo CNRM/MEC = **1,0 ponto**
Estágios realizados no Hospital Santa Casa de Curitiba, receberão adicional de **0,25 pontos**
São aceitos como evidência: certificados/declaração de conclusão com a carga horária.

Pontua-se por certificados/declaração de conclusão com a carga horária mínima de 100h.

01	Local:		Máximo 2,0 ponto
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
02	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
03	Local:		
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

I) Cursos de extensão na área de Medicina:
Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade presencial serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 6 horas = **0,5 ponto**.
Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade híbrida serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 8 horas = **0,5 ponto**.
Cursos de extensão na área de Medicina na modalidade a distância serão pontuados por certificado de conclusão com carga horária mínima de 10 horas = **0,5 ponto**.

São aceitos como evidência: certificados de conclusão com a carga horária.

01	Local do curso:		Máximo 1,0 ponto
	Nome do curso:		
	Carga horária do curso:		
02	Local do curso:		
	Nome do curso:		
	Carga horária do curso:		

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:

INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRÍCULO (A+B+C+D+E+F+G+H+I)

Assinatura



ANEXO II - EDITAL Nº 05/2022

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Ordem dos documentos comprobatórios a serem apresentados conjuntamente ao Curriculum Vitae ou lattes:

- 1º - Anexo I (**preenchido todos os campos inclusive a nota, e assinado**);
- 2º - Curriculum Vitae ou lattes;
- 3º - Ligas Acadêmicas (conforme letra “A” do ANEXO I);
- 4º - Língua Inglesa (conforme letra “B” do ANEXO I);
- 5º - Projetos de Extensão (conforme letra “C” do ANEXO I);
- 6º - Projetos de Iniciação Científica (conforme letra “D” do ANEXO I);
- 7º - Monitorias Acadêmicas: (conforme letra “E” do ANEXO I);
- 8º - Publicações (conforme letra “F” do ANEXO I);
- 9º - Eventos Científicos (conforme letra “G” do ANEXO I);
- 10º - Estágios Voluntários e de Férias (conforme letra “H” do ANEXO I);
- 11º - Cursos de Extensão na Área de Medicina (conforme letra “I” do ANEXO I);
- 12º - Certificado de conclusão do PROVAB;
- 13º - Certificado de conclusão de Residência de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade;
- 14º - Certificado de participação na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo”.

Os documentos que não estiverem encadernados (com encadernação simples em espiral**) e na ordem descrita acima **não serão pontuados**.**